



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 134/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Regina Rossato, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Maria Regina Rossato**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1955219 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 181.586.728-09, matrícula n.º 926/1, equivalente a 2090 (dois mil e noventa) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00029/14-1 e 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias líquidos, correspondente a 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV através do n.º 1458/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de novembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal